



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL
PJeCor n.º CorOrd 0000096-89.2022.2.00.0512

ATA DA 36ª CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 1º DE AGOSTO DE 2022, NA VARA DO TRABALHO DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional Nivaldo Stankiewicz realizou a correição ordinária, na modalidade presencial, na Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste-SC, conforme o Edital CR n.º 7/2022, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 20-7-2022, e encaminhado eletronicamente à Vara do Trabalho, ao Ministério Público do Trabalho e às Subseções da OAB de São Miguel do Oeste-SC e de Maravilha-SC, tendo sido recebido pelo Exmo. Juiz do Trabalho Oscar Krost, Titular.

Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

1.1 Lei de criação n.º 7.471/1986

1.2 Data da instalação: 4-7-1986

1.3 Jurisdição: o respectivo Município e os de Anchieta, Bandeirante, Barra Bonita, Belmonte, Campo-Erê, Cunha Porã, Descanso, Dionísio Cerqueira, Saltinho, Flor do Sertão, Guaraciaba, Guarujá do Sul, Iporã do Oeste, Iraceminha, Itapiranga, Maravilha, Mondaí, Paraíso, Palma Sola, Princesa, Riqueza, Romelândia, Santa Helena, Santa Terezinha do Progresso, São Bernardino, São João do Oeste, São José do Cedro, São Miguel da Boa Vista, Tigrinhos e Tunápolis, todos municípios deste Estado.

1.4 Juízes do Trabalho

(fonte: SGP)

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Oscar Krost	22-9-2021	SIM

* Observação: Alerta para o contido no art. 2º, inc. II da RA/TRT12 n.º 146/2007, que dispõe como requisito para autorizar o Juiz Titular a residir fora da jurisdição, o cumprimento dos prazos legais para prolação de decisões. Há despacho do Exmo. Desembargador do Trabalho-Presidente deste Regional, no PROAD 9496/2021, para que o Exmo. Juiz do Trabalho regularize sua situação de residência aos termos da RA 146/2007, no prazo de 30 (trinta) dias.

1.5 Servidores

(fonte: SGP) Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Andrea Cristina Kertischka Werlang	TJ - Contabilidade	Assist. Chefe Administrativo FC-04 Apoio	13-1-1997
Beatriz Tiefensse	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	14-5-2008

José Dias de Oliveira Neto	AJ – Execução de Mandados		14-3-2019
José Fernando da Silva Santos	TJ	Assistente FC-04	20-4-2004
Leonardo Fernandes Pinheiro*	AJ		22-11-2021
Luisane Manske	TJ	Assistente de Juiz FC-05	4-11-2013
Marcia Minetto de Toledo	TJ	Assistente FC-02	5-4-1988
Marcos André Schmitt	AJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	20-5-1993
Marina Souza Sardella	TJ	Assistente FC-02	25-11-2020
Ramiro Ribeiro Batista	AJ - Execução de Mandados		28-7-2006
Ronaldo Tortorá	AJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	24-9-2018
Samira Freygang	TJ	Assessora de Juiz Titular de Vara CJ-01	11-10-2021
Total de servidores (inclui 2 Oficiais de Justiça):			12
Lotação paradigma: 9 servidores. Considerando a Resolução n.º 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n.º 4429/2016 a Unidade está com <i>superávit</i> de 1 servidor. Em relação à lotação dos Oficiais de Justiça, considerando o disposto na Resolução n.º 219/2016, do CNJ e o PROAD 4429/2016, a Unidade está com a lotação paradigma. *Observação: Servidor LEONARDO FERNANDES PINHEIRO indicado para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz, FC-05, para assessorar Dr. Bernardo Moré Frigeri, lotado na SEAP. Indicação já deferida pela Presidência. Pedido de reposição da vaga na VT de São Miguel do Oeste registrado para análise oportuna, tendo em vista que, com a saída do servidor, a Unidade ficará com a lotação paradigma completa.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade conta com estagiário.

2 AUDIÊNCIAS

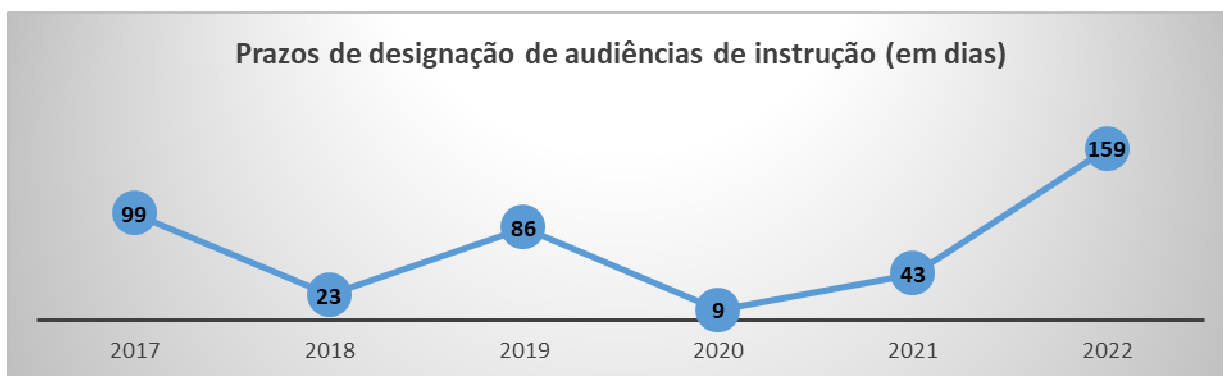
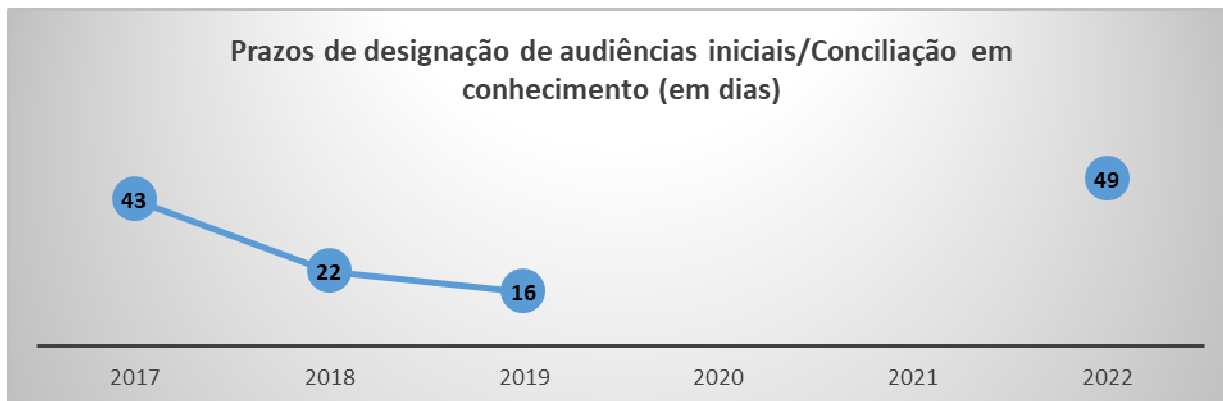
Conforme informações do Diretor de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “As audiências são realizadas de segunda à quinta-feira. Nas segundas-feiras, as audiências são realizadas no período da tarde, e de terça à quinta-feira, as audiências são realizadas no período da manhã.”.

2.1 Pauta de audiências

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais/Conciliações em Conhecimento*		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo**
Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste	12-9-2022	49	1º-2-2023	159

Observações: Consulta às pautas de audiências em 25-7-2022. *Foram consideradas também as audiências de Conciliação em conhecimento, designadas nas Varas do Trabalho, tendo em vista não haver audiências do tipo “Inicial” designadas. **Para o prazo da audiência de instrução foram descontados o recesso forense e a suspensão de prazos de que trata o art. 220 do CPC.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:



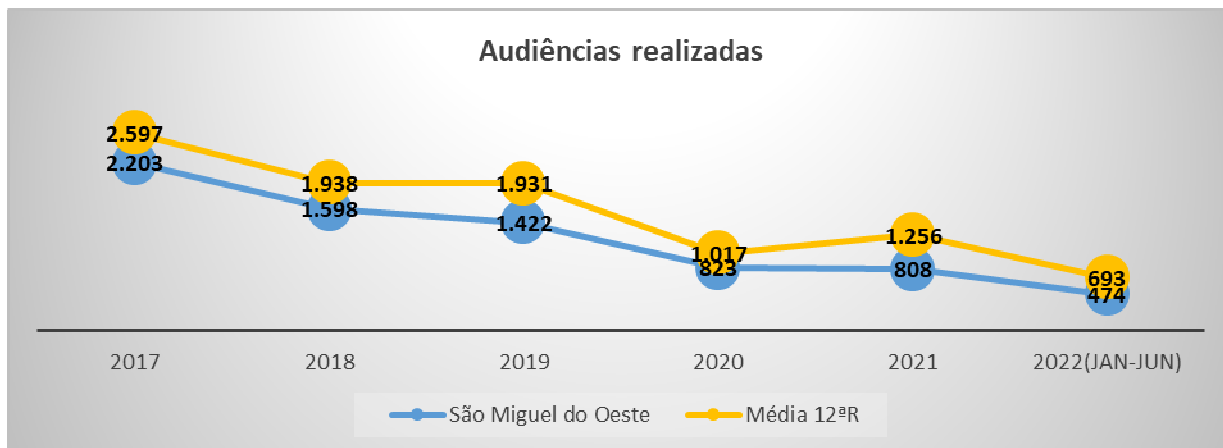
Obs.: Prazos verificados na data da correição de cada ano e, em 2022, foi verificado em 25-7-2022. Não consta prazo de designação de audiência inicial em 2020 e 2021 pois autorizada sua supressão pela Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 98/2020.

2.2 Audiências realizadas

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2021	2022
Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste	808	474
Média da 12ª Região	1.256	693

Observação: Dados até junho de 2022.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade foi de 474 em 2022. Verifica-se, ainda, que estas quantidades vêm reduzindo desde 2017. A redução da quantidade de audiências realizadas desde 2020 se deve, especialmente, à pandemia do COVID-19, que alterou a forma de trabalho para o remoto, bem como à autorização de supressão da audiência inicial, conforme art. 24 da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 98/2020.



3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara do Trabalho, bem como média das Varas do Trabalho de mesma faixa de movimentação processual (porte), e a média de todas as Varas do Trabalho da 12ª Região.

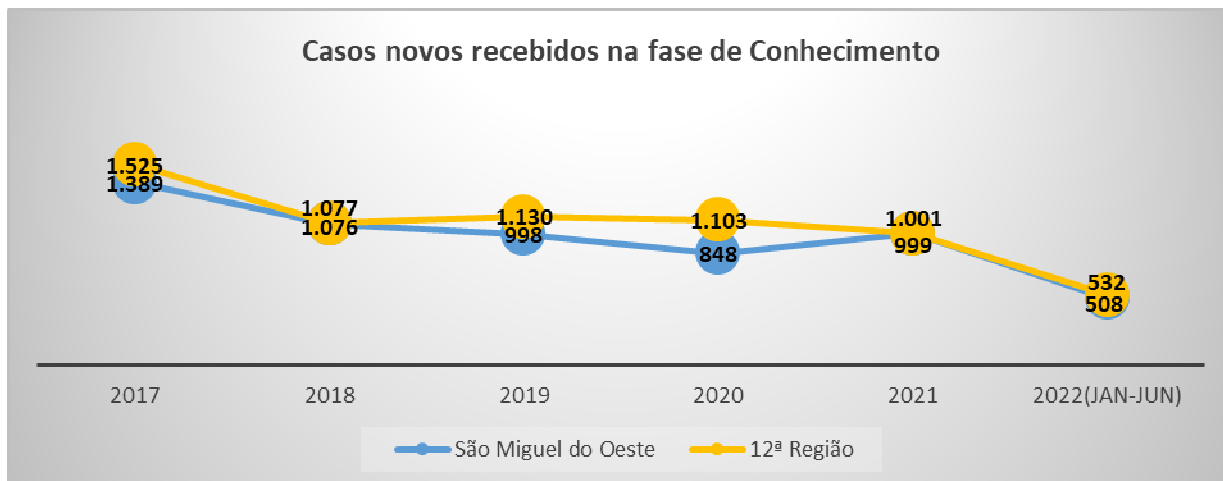
A Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste-SC está enquadrada na faixa de movimentação processual entre 1.001 a 1.500 processos, de acordo com relatório disponibilizado pelo Serviço de Estatística e Pesquisa deste Regional. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT n.º 296/2021, considerando-se os casos novos de conhecimento e execução. Os dados de 2022 referem-se ao acumulado até o mês de junho.

3.1 Fase de conhecimento

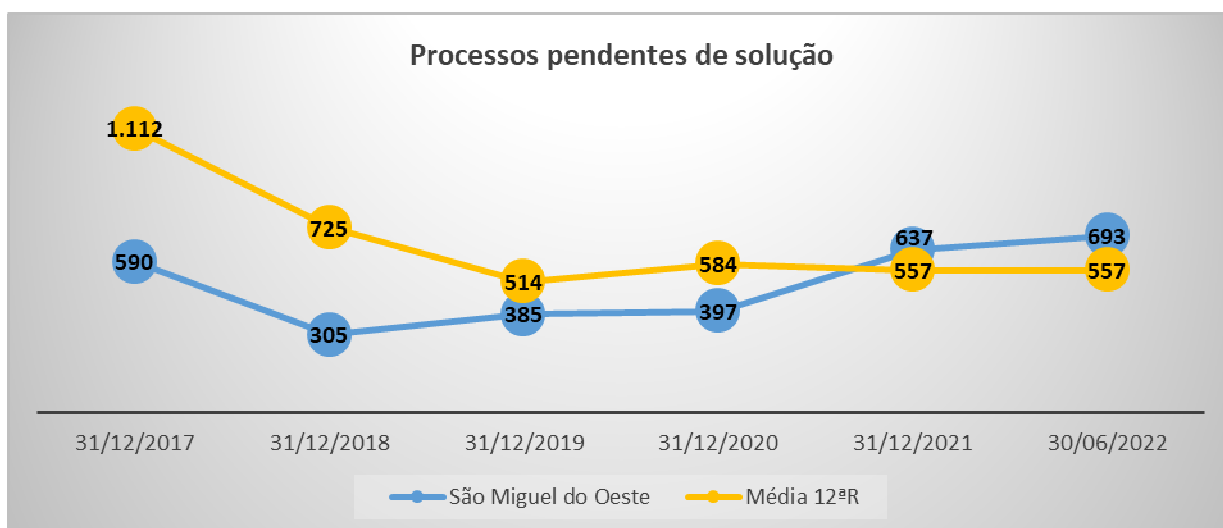
Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste	2021	1.001	4	1.005	779	637	728	1.158
	2022	508	3	511	460	693	536	1.130
Média do Porte	2021	838	4	842	848	458	855	1.122
	2022	445	4	448	446	460	467	1.100
Média da 12ª Região	2021	999	5	1.004	1.071	557	1.102	1.354
	2022	532	4	536	553	557	581	1.329

Observações: ⁽¹⁾Solucionados: processos com sentença; ⁽²⁾Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. ⁽³⁾Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Observa-se, no gráfico abaixo, a média de processos recebidos na Vara do Trabalho, que reduziu desde 2017, tendo recebido 508 processos em 2022, 24 a menos que a média da 12ª Região, que foi de 532 processos.



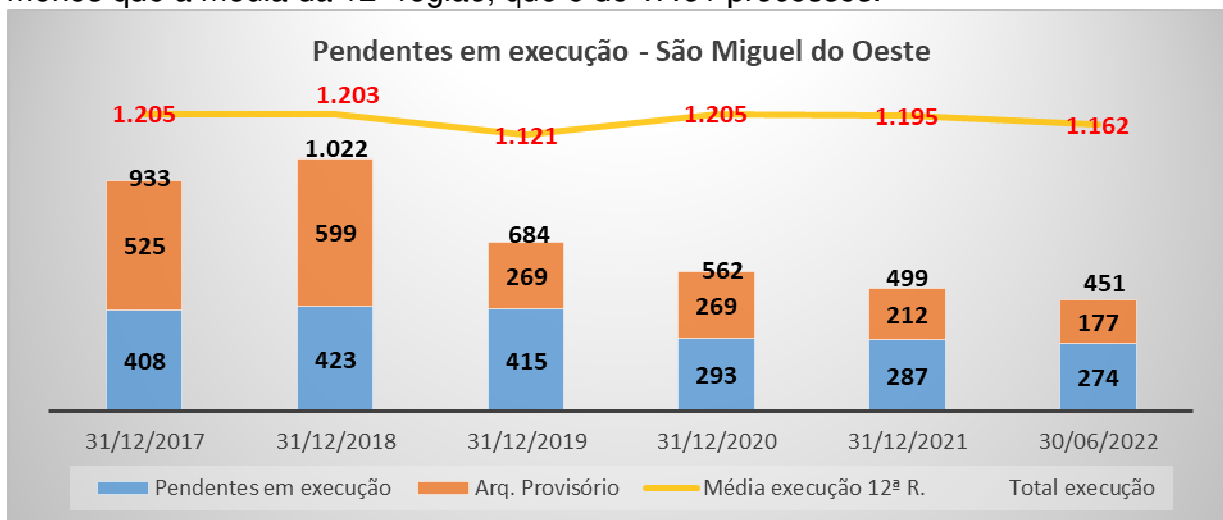
Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que aumentou desde 31-12-2018, estando com 693 processos em 30-6-2022, 136 processos a mais que a média da 12ª Região, que é de 557 processos.



3.2 Fase de execução

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste	2021	242	316	0	0	169	112	287	212	499
	2022	205	252	0	0	128	93	274	177	451
Média do Porte	2021	321	355	0	0	151	157	799	382	1.181
	2022	145	171	0	0	106	92	792	368	1.160
Média da 12ª Região	2021	366	385	1	1	145	149	837	358	1.196
	2022	162	200	0	0	98	85	817	345	1.162

Verifica-se que a quantidade total de processos em execução reduziu desde 31-12-2018, estando com 451 processos em 30-6-2022, 711 processos a menos que a média da 12ª região, que é de 1.451 processos.



3.3 Processos em trâmite

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	517
	Aguardando encerramento da instrução	139
	Aguardando prolação de sentença	37
	Aguardando cumprimento de acordo	113
	Com sentença aguardando finalização na fase	324
	Subtotal	1.130
Liquidação	Pendentes de liquidação	65
	Liquidados aguardando finalização na fase	16
	No arquivo provisório	9
	Subtotal	90
Execução	Pendentes de execução	274
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	47
	No arquivo provisório	177
	Subtotal	498
Total		1.718

Observações: Dados de 30-6-2022. Total de processos em trâmite quando da correição anterior: 1.685.

3.4 Incidentes na Execução

Unidade Judiciária / Média	Recebidos	Julgados	Baixados sem decisão	Pendentes	Pendentes com o Juiz
Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste	22	18	2	12	0
Média do Porte	53	43	7	30	3
Média da 12ª Região	53	42	7	27	3

Observações: Dados referentes ao ano de 2022, até junho.

4 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao ano de 2021 e ao período de janeiro a junho de 2022.

Prazos médios	Ano	Vara	12ª Região
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	2021	62	84
	2022	117	107
Da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	2021	343	261
	2022	712	417
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	2021	206	198
	2022	213	206
Da última audiência até a conclusão	2021	29	41
	2022	26	40
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2021	209	201
	2022	221	207
Do início ao encerramento da liquidação	2021	60	100
	2022	78	119
Do início ao encerramento da execução - ente privado	2021	657	890
	2022	805	1.251
Do início ao encerramento da execução - ente público	2021	338	769
	2022	448	825
Do ajuizamento da ação até o arquivamento	2021	646	707
	2022	769	836

5 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

5.1 Taxa de conciliação

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste	2021	779	381	48,91%
	2022	460	200	43,48%
Média do Porte	2021	848	389	45,88%
	2022	446	199	44,62%
Média da 12ª Região	2021	1.071	483	45,10%
	2022	553	249	44,98%

5.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste	2021	750	688	47,84%
	2022	455	739	61,89%
Média do Porte	2021	831	533	39,09%
	2022	432	534	55,30%
Média da 12ª Região	2021	1.072	659	38,05%
	2022	548	649	54,20%

Fórmula: $100 * \frac{\text{Pendentes de baixa em Conhecimento}}{(\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})}$.

5.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste	2021	336	461	57,84%
	2022	274	392	58,86%
Média do Porte	2021	430	1.058	71,10%
	2022	209	1.026	83,09%
Média da 12ª Região	2021	455	1.088	70,52%
	2022	240	1.041	81,24%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Execução} / (\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})]$.

6 VALORES ARRECADADOS

Unidade Judiciária / Média	Ano	Custas e emolumentos	Contribuição previdenciária	Imposto de Renda	Multas*	Total
Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste	2021	R\$202.288,86	R\$572.178,86	R\$56.477,21	R\$0,00	R\$830.944,93
	2022	R\$136.418,80	R\$484.353,00	R\$160.525,97	R\$0,00	R\$781.297,77
Média da 12ª Região	2021	R\$281.181,31	R\$1.988.178,06	R\$201.475,51	R\$0,00	R\$2.470.834,89
	2022	R\$142.425,73	R\$900.190,87	R\$128.385,00	R\$0,00	R\$1.171.001,59

* multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho.

7 PRODUTIVIDADE E PRAZOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES

Os dados de produtividade e prazos apresentados, à exceção dos itens 7.1 e 7.2, cuja consulta e relatório datam de 20-7-2022, referem-se ao acumulado até o mês de junho, conforme mapas estatísticos dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, disponibilizados pelo Serviço de Estatística e Pesquisa – SEESTP.

Observa-se que o Oficial de Justiça José Dias de Oliveira Neto não informou ao SEESTP os dados do mês de abril/2022.

7.1 Registro de mandados pendentes de distribuição no PJe

(fonte: PJe)

Conforme verificado no PJe em 20-7-2022, encontravam-se pendentes de distribuição para os Oficiais de Justiça 9 mandados. O mais antigo está pendente desde 19-7-2022.

7.2 Registro de mandados com Oficiais de Justiça

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Ramiro Ribeiro Batista	14	14	0
Total	14	14	0

7.3 Diligências realizadas e mandados cumpridos por ano

Ano	Diligências positivas	Diligências negativas	Total diligências	Mandados cumpridos
2021	1.180	179	1.359	1.122
2022	717	92	809	700

7.4 Diligências realizadas em 2022

Oficial de Justiça	Quantidade de diligências realizadas
José Dias de Oliveira Neto	315
Ramiro Ribeiro Batista	494
Média de diligências por OJ da 12ª Região	350

7.5 Prazo Médio para Cumprimento dos Mandados em 2022

Oficial de Justiça	Prazo médio
José Dias de Oliveira Neto	3,07
Ramiro Ribeiro Batista	4,18
Prazo Médio dos OJs da 12ª Região	12,77

8 PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES DO TRABALHO NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juízes do Trabalho na Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste-SC, no ano de 2021 e de janeiro a junho de 2022.

8.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes do Trabalho e processos concluídos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 31-12-2021	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Oscar Krost (Titular)	4,85	132	72	13	0
Igor Volpatto da Silva	3	53	36	0	0
Jeferson Peyerl	4,48	64	43	0	0
Karin Correa de Negreiros Becker	12,27	305	131	3	0
Leonardo Rodrigues Itacaramby Bessa	9,14	13	0	0	0
Lilian Piovesan Ponssoni	2,36	18	11	0	0
Marcos Henrique Bezerra Cabral	12,85	38	18	2	0

Michelle Denise Durieux Lopes Destri	9,11	147	70	3	0
Ozéas de Castro	1	1	0	0	0
Paula Naves Pereira dos Anjos	39,67	3	0	0	0
Tallita Massucci Toledo Foresti	32,2	5	0	0	0

Ano: 2022

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-3-2022	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Oscar Krost (Titular)	9,38	419	191	31	0
Angela Maria Konrath	0,95	22	2	0	0
Carlos Frederico Fiorino Carneiro	-	1	1	0	0
Deisi Senna Oliveira	-	1	1	0	0
Glaucio Guagliariello	10	6	5	4	0
Karin Correa de Negreiros Becker	30,5	4	0	0	0
Marcos Henrique Bezerra Cabral	55	2	0	0	0
Michelle Denise Durieux Lopes Destri	46,8	5	0	0	0
Tallita Massucci Toledo Foresti	-	0	0	2	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

8.2 Audiências realizadas pelos Juizes do Trabalho

(fonte: e-Gestão)

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instru-ção e julga-mento	Encerra-mento	Conciliação		Total
					Conheci-mento	Execução	
Oscar Krost (Titular)	0	0	86	0	68	28	182
Igor Volpatto da Silva	0	0	28	0	37	1	66
Jeferson Peyerl	0	0	6	0	20	0	26
Karin Correa de Negreiros Becker	0	0	139	1	153	18	311
Lilian Piovesan Ponssoni	0	0	12	0	14	0	26
Marcos Henrique Bezerra Cabral	0	0	25	0	18	1	44
Michelle Denise Durieux Lopes Destri	0	0	89	0	59	6	154

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Conciliação		Total
					Conhecimento	Execução	
Oscar Krost (Titular)	0	0	163	1	258	10	432
Angela Maria Konrath	0	0	0	0	3	0	3
Carlos Frederico Fiorino Carneiro	0	0	0	0	10	0	10
Deisi Senna Oliveira	0	0	0	0	10	0	10
Glauco Guagliariello	0	0	10	0	5	0	15

9 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A Secretaria da Corregedoria disponibilizou na intranet um painel de acompanhamento do IGEST com os dados de todos os períodos.

A Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste-SC, considerando o período de jul/21 a jun/22, apresentou o IGEST de **0,4357** que indica que a Unidade está na **22ª** posição na Região e na **418ª** posição no país.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,2666	0,4899	0,5520	0,3936	0,4765

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho mais satisfatório** na 12ª Região no mesoindicador “Taxa de Congestionamento”.

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, consta abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	jul/20 – jun/21		jul/21 – jun/22	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Prazo Médio na Fase de Conhecimento	0,4502	179	0,5105	218
Taxa de Solução	0,7627	83,6	0,7367	90,23
Taxa de Congestionamento no Conhecimento	0,6520	45,27	0,6556	45,12

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média):**

1. Prazo médio na fase de conhecimento: A Unidade aumentou o prazo médio de 179 para 218 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 210 dias;

2. Taxa de solução: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. Apesar da melhora verificada de 83,6% para 90,23%, ficou abaixo da média da 12ª Região, que foi de 101,14%. Foram solucionados 933 processos, tendo sido recebidos 1.034 no período de 1º-7-21 até 30-6-22;

3. Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. Apesar de ter reduzido de 45,27% para 45,12%, está maior que a média da 12ª Região, que foi de 37,43%. Foram baixados 899 processos de conhecimento no período, restando pendentes 739 em 30-6-22.

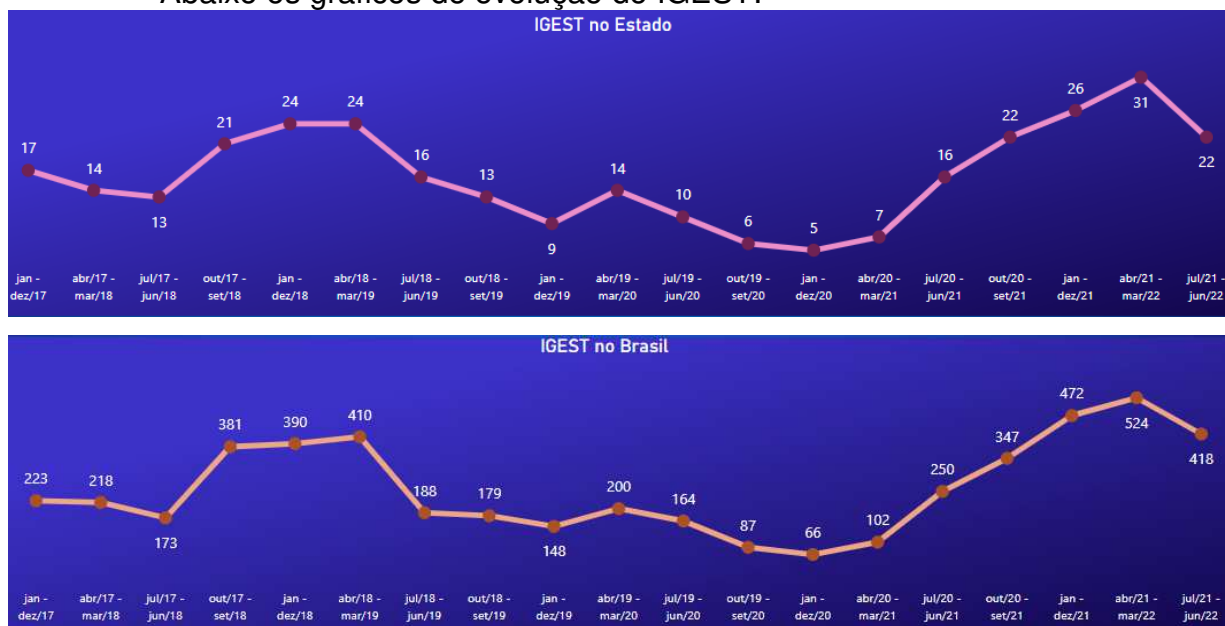
Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice, o magistrado deve aumentar a quantidade de processos julgados.

Os seguintes indicadores **influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):**

1. Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. O magistrado não possuía processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-3-22;

2. Taxa de congestionamento na execução: Esta taxa representa os processos represados na fase de execução. A taxa da Unidade foi de 46,23%, enquanto a média da 12ª Região foi de 69,25%. Foram baixadas 456 execuções no período, restando pendentes 392 em 30-6-22.

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:



10 METAS TRT-SC 2022

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2022	Grau de cumprimento da meta (até junho/22)
Meta Conhecimento: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente (Meta 1 do CNJ)	87,09%
Meta Processo Antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus. (Meta 2 do CNJ)	100,21%
Meta Conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. A meta também estará cumprida na Vara do Trabalho, por cláusula de barreira, se o índice de conciliação for igual ou superior a 50%.	86,50%
Meta Taxa de Congestionamento (Conhecimento e Execução): Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. A meta também estará cumprida na Vara do Trabalho, por cláusula de barreira, se a taxa em conhecimento for igual ou inferior a 35% e a taxa em execução for igual ou inferior a 45%.	78,56%

11 PROJETO GARIMPO

O projeto Garimpo foi instituído pelo Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 01, de 14 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente.

Este Ato Conjunto determina que é condição para o arquivamento definitivo dos processos a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados aos autos, bem como que os processos arquivados definitivamente que ainda possuam conta judicial com valores disponíveis até 14-02-2019 sejam saneados.

Foi delegada a responsabilidade atribuída a essa Corregedoria Regional (art. 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 01/2019) aos Excelentíssimos Juizes do Trabalho e aos respectivos Diretores de Secretaria das Varas do Trabalho, pelos Ofícios Circulares 20 e 25/2020, respectivamente, a depender da localização de cada unidade.

Além disso, no decorrer do projeto, foram fixadas metas para regularização dos valores existentes nas contas dos processos, e enfatizada também a necessidade de associação das contas encontradas aos processos em trâmite (ou arquivados) em cada Unidade Judiciária.

A Corregedoria Regional ainda expôs informações e estabeleceu diretrizes nos Ofícios Circulares n.ºs 08/2020, 21/2020, 29/2020, 36/200, 42/2020 e 03/2022 (últimas metas fixadas), além dos já citados anteriormente.

Também já foram publicados vários editais de processos com contas vinculadas de valores iguais ou inferiores a R\$ 150,00, e que independem de análise das Varas do Trabalho.

Pelo Ofício Circular CR n.º 03/2022, a partir de abril/2022, ficou estabelecida a meta mensal em 40, para as Unidades Judiciárias que possuem até 300 processos a serem saneados (conforme a ferramenta GARIMPO), e mantida a de

50, para aquelas que possuem número superior.

Trimestralmente, a Secretaria da Corregedoria deste E. TRT informa à Corregedoria-Geral dados relativos ao Projeto GARIMPO, e cuja base é a planilha preenchida pelas Unidades Judiciárias.

Sendo assim, torna-se imprescindível que as informações sejam inseridas na planilha apenas quando a conta estiver efetivamente saneada.

Em 19-07-2022, a Corregedoria analisou o relatório do GARIMPO e as tabelas compartilhadas com a SECOR, tendo verificado que a Unidade Judiciária tem cumprido parcialmente o estipulado em números de processos a serem saneados, inclusive após o retorno da meta estabelecida em abril do corrente ano.

Embora a Unidade Judiciária já tenha realizado o saneamento dos processos arquivados com contas pendentes até 14-02-2019 que tramitavam sob o sistema do PJe, o que é um fator positivo, ainda possui um número de 60 contas a serem saneadas cujos processos tramitavam sob o sistema SAP (valores superiores a R\$ 150,00).

Além disso, consta, pela mesma ferramenta, a existência de 54 contas para associação nos processos.

É importante relatar, ainda, que a Unidade Judiciária informou que se encontra na finalização do projeto, estimando terminá-lo até o final do ano, demonstrando comprometimento com o projeto.

Observo, por fim, que o projeto GARIMPO, mesmo se tratando, na maior vertente, de acervo de processos arquivados até 14-02-2019, é de relevância, porquanto é condição para o arquivamento de processos a inexistência de contas com valores pendentes, o que deve ser rigorosamente cumprido.

12 PROCESSOS ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE APÓS 14-2-2019 COM VALORES

Considerando os termos do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 01/2019, as Unidades Judiciárias não devem arquivar processos definitivamente com valores ainda vinculados a eles.

Em 19-7-2022, foi verificado que a Unidade possuía 32 processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 com valores pendentes de liberação.

A Corregedoria enviou à Unidade, antecipadamente, uma planilha que lista estes processos, para tratamento. Como o relatório é atualizado mensalmente no sistema garimpo, não foi possível verificar a situação durante a correição, o que deverá ser informado pela Unidade no prazo de 45 dias no PJeCor.

Portanto, determina-se que os processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 sejam tratados no prazo de 45 dias, liberando-se a quem de direito os valores a eles vinculados e que, doravante, não se archive definitivamente processos com valores vinculados.

13 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no item 16 da ata da correição ordinária realizada na Unidade em 2021, PJeCor n.º CorOrd 0000098-93.2021.2.00.0512, durante a correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas.

Em cumprimento ao item 25 da ata de correição anterior, o Diretor de

Secretaria informou que vem adotando as determinações e recomendações da Ata, conforme documento de id. 828357 do PJeCor n.º CorOrd 0000098-93.2021.2.00.0512.

De acordo com o item 25 da referida ata, a Corregedoria verificaria, no prazo de 120 dias, a adoção dos procedimentos determinados/recomendados, tendo-se verificado que as seguintes não foram cumpridas ou cumpridas parcialmente. Destaca-se que o Diretor de Secretaria se manifestou no PJeCor n.º CorOrd 0000098-93.2021.2.00.0512, no id. 1118729, no qual prestou informações sobre as determinações não cumpridas e recomendações não observadas:

Determinação/Recomendação na correição anterior	Análise de 120 dias, em 17-1-2022	Análise em 24-6-2022
15.1 Painel Perícia - DETERMINA-SE à Secretaria que faça uma revisão no painel e exclua os que efetivamente já foram devolvidos e ou foi dado o encaminhamento processual.	DESCUMPRIDA Há, nesta data, 265 processos alocados, sendo que muitos deles já não mais deveriam constar na tarefa	CUMPRIDA
15.2 Tarefa: Aguardando cumprimento de acordo - RECOMENDA-SE à Secretaria que insira todos os dados que essa tarefa proporciona, principalmente as parcelas.	NÃO OBSERVADA Observou-se a existência de alguns processos sem os dados do acordo no cadastro, notadamente as parcelas e a data de vencimento.	DESCUMPRIDA , conforme item 17.4 desta ata. Após o envio das determinações constantes no referido item, a determinação foi CUMPRIDA .
Recomendação Geral c) que seja priorizado o julgamento dos processos autuados até 31-12-2018;	OBSERVADA PARCIALMENTE ATOrd 0000951-61.2018.5.12.0015 e ACPCiv 0001255-94.2017.5.12.0015 permanecem pendentes.	OBSERVADA PARCIALMENTE , conforme item 19, "c" desta ata.
Recomendação Geral e) considerando a Recomendação CR n. 4/2018, que nas ações de baixa complexidade, sejam proferidas sentenças líquidas ou que o equivalente a pelo menos 20% das sentenças seja proferido de forma líquida	NÃO OBSERVADA Entre setembro a dezembro de 2021 (posterior à última correição), o percentual foi de 1,6%.	NÃO OBSERVADA , conforme item 15, "d" desta ata.

14 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

N.º dos Processos
ATSum 0000668-33.2021.5.12.0015, ATOrd 0000459-64.2021.5.12.0015, ATOrd 0000239-66.2021.5.12.0015, ATSum 0000725-85.2020.5.12.0015, ATSum 0000255-20.2021.5.12.0015, ATSum 0000227-18.2022.5.12.0015, ATOrd 0000852-23.2020.5.12.0015, ATOrd 0000431-33.2020.5.12.0015, ATOrd 0000310-68.2021.5.12.0015, ATSum 0000072-49.2021.5.12.0015, ATSum 0000971-18.2019.5.12.0015, ATSum 0000115-83.2021.5.12.0015, ATSum 0000183-04.2019.5.12.0015, ATSum 0000202-39.2021.5.12.0015, ATSum 0000574-22.2020.5.12.0015, ATOrd 0000828-58.2021.5.12.0015, ATOrd 0001379-77.2017.5.12.0015, ATOrd 0000454-76.2020.5.12.0015, ATSum 0000778-66.2020.5.12.0015 e ATSum 0000019-68.2021.5.12.0015

Além das análises em processos específicos, são verificados procedimentos em geral, especialmente por meio das tarefas do PJe, cujas observações constam no item 17 desta ata.

15 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pelo Sr. Diretor de Secretaria, em cumprimento ao art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na Consolidação dos Provimentos da CGJT;

II) o Exmo. Juiz do Trabalho Titular reside em outro município (Blumenau-SC). Há despacho do Exmo. Desembargador do Trabalho-Presidente deste Regional, no PROAD 9496/2021, para que o Exmo. Juiz do Trabalho regularize sua situação de residência aos termos da RA 146/2007, no prazo de 30 (trinta) dias;

III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata;

IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 4; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos itens 3.1 e 3.5 da presente ata;

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 17 desta ata;

Constatou-se, ainda, que:

a) quando designado, o Exmo.(a) Juiz/Juíza do Trabalho Substituto(a) conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta n.º 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional;

b) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos, em regra, no dia útil seguinte ao vencimento. Durante a correição verificou-se que não há processos parados na tarefa "Prazos vencidos". No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há processos desde 20-7-2022;

c) foi verificada, em 13-7-2022, a existência de 66 processos fora de pauta;

d) de acordo com o e-Gestão, de setembro/21 (após última correição) a junho/22 foram prolatadas 5 sentenças líquidas, o equivalente a **1,8%** das sentenças procedentes e procedentes em parte.

e) a Unidade utiliza o sistema GPREC para requisições de pequeno valor para Estados, municípios e Correios.

16 AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS

16.1 Natureza: Auditoria de Conformidade.

16.2 Objetivo: Verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores

contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.

16.3 Procedimentos Adotados: Exame documental e conferência de cálculos.

16.4 Normas de Referência: Instrução Normativa nº 36 do TST; ATO CONJUNTO CSJT.GP.CGJT Nº 01/2019; Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

16.5 Metodologia: Foram auditados, por amostragem, 15 processos constantes da tarefa "arquivo", chips "arquivado definitivamente" do PJe, na tarefa desde novembro de 2021 a junho de 2022.

16.6 Relação de processos

N.º dos Processos	
ATSum 0000113-61.2021.5.12.0015, ATSum 0000283-22.2020.5.12.0015, ATSum 0000854-90.2020.5.12.0015, ATOrd 0000872-19.2017.5.12.0015, ATOrd 0000111-80.2020.5.12.0015, ATSum 0000183-33.2021.5.12.0015, ATSum 0000728-40.2020.5.12.0015, ATSum 0000553-55.2020.5.12.0015, ATOrd 0001062-45.2018.5.12.0015, ATOrd 0010925-30.2015.5.12.0015, ATOrd 0000354-92.2018.5.12.0015, ATOrd 0000477-56.2019.5.12.0015, ATOrd 0001367-63.2017.5.12.0015, ATOrd 0000173-86.2021.5.12.0015 e ATOrd 0001194-39.2017.5.12.0015	

16.7 Questões de auditoria

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Parcialmente
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

16.8 Recomendações e/ou determinações específicas nos processos analisados na auditoria de contas judiciais

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados na auditoria, transcritas abaixo, foram encaminhados à Unidade Judiciária em 19-7-2022.

No dia que antecedeu a correição, verificou-se o pleno cumprimento das determinações.

Processo	ATSum 0000113-16.2021.5.12.0015
Situação encontrada	Não consta a certidão de que os extratos bancários estão de acordo com os documentos dos autos, antes do arquivamento definitivo, contrariando o disposto no artigo 147, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que verifique a conformidade e certifique nos autos se os extratos bancários estão de acordo com os documentos, no prazo de cinco dias.

Processo	ATOrd 0000872-19.2017.5.12.0015
Situação encontrada	Não consta a certidão de que o extrato bancário está de acordo com os documentos dos autos e que não subsistem valores disponíveis, antes do arquivamento definitivo, contrariando o disposto no artigo 147, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que verifique a conformidade e certifique nos autos se os extratos bancários estão de acordo com os documentos e que não subsistem valores disponíveis, no prazo de cinco dias.

Processo	ATSum 0000283-22.2020.5.12.0015
Situação encontrada	Em que pese terem sido fixados honorários periciais contábeis no valor de R\$ 800,00, conforme decisão do id. 1ea22c6, não houve o efetivo pagamento, considerando que não constou na citação do id. dcb1a79.
Recomendação /Determinação	DETERMINE-SE à Secretaria que proceda à conclusão dos autos ao magistrado, no prazo de cinco dias, para deliberações.

Processo	ATSum 0000728-40.2020.5.12.0015
Situação encontrada	Não consta a juntada do extrato de movimentação da conta judicial n. 700114924640, do Banco do Brasil S.A., contrariando o disposto no artigo 121, §5º, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que proceda à juntada do extrato de movimentação da conta judicial n. 700114924640, do Banco do Brasil S.A., e certifique se está de acordo com os documentos, no prazo de cinco dias.

Processo	ATSum 0000533-55.2020.5.12.0015
Situação encontrada	Não consta a juntada do extrato de movimentação da conta judicial n. 01512832-8, da CEF, bem como há saldo na referida conta judicial, diante da ausência do recolhimento efetivo da contribuição previdenciária, em que pese o alvará expedido no id. 3f07d91, contrariando o disposto no artigo 121, §5º, e no artigo 147,

	parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que faça conclusão ao magistrado, no prazo de cinco dias, para deliberações.

Processo	ATOrd 0010925-30.2015.5.12.0015
Situação encontrada	Não consta a juntada do extrato de movimentação da conta judicial n. 1400113627750, após a liberação via SISCONDJ, bem como a certidão de que os extratos bancários estão de acordo com os documentos dos autos, antes do arquivamento definitivo, contrariando o disposto no artigo 121, §5º, e no artigo 147, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que proceda à juntada do extrato de movimentação da conta judicial n. 1400113627750, do Banco do Brasil S.A., e certifique se está de acordo com os documentos, no prazo de cinco dias.

Processo	ATOrd 0000354-92.2018.5.12.0015
Situação encontrada	Não consta a juntada dos extratos de movimentação das contas judiciais n. 200121443039 e n. 5000101897844, do Banco do Brasil S.A., contrariando o disposto no artigo 121, §5º, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que proceda à juntada dos extratos de movimentação das contas judiciais n. 200121443039 e n. 5000101897844, do Banco do Brasil S.A., e certifique se está de acordo com os documentos, no prazo de cinco dias.

Processo	ATOrd 0000477-56.2019.5.12.0015
Situação encontrada	Não consta a juntada dos extratos de movimentação da conta judicial n. 3600114764229, do Banco do Brasil S.A., contrariando o disposto no artigo 121, §5º, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que proceda à juntada do extrato de movimentação da conta judicial n. 3600114765229, do Banco do Brasil S.A., e certifique se está de acordo com os documentos, no prazo de cinco dias.

Processo	ATOrd 0001367-63.2017.5.12.0015
Situação encontrada	Não consta a juntada dos extratos de movimentação das contas judiciais n. 600103385316 e n. 3000103354465, do Banco do Brasil S.A., contrariando o disposto no artigo 121, §5º, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que proceda à juntada dos extratos de movimentação das contas judiciais n. 600103385316 e n.

	3000103354465, do Banco do Brasil S.A., e certifique se está de acordo com os documentos, no prazo de cinco dias.
--	---

17 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS NOS DEMAIS PROCEDIMENTOS, TAREFAS E PROCESSOS

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados, todas transcritas abaixo, foram encaminhados à Unidade Judiciária em 19-7-2022.

No dia que antecedeu a correição, verificou-se o pleno cumprimento das determinações e a plena observação das recomendações cujo prazo decorreu.

O cumprimento das determinações cujo prazo ainda não decorreu na data desta correição, **acima de 10 dias**, bem como das situações genéricas deve ser informado no prazo de 45 dias, conforme item 25 desta ata.

17.1 Arquivamento de reunião de execuções: analisado em 24-6-2022.

Situação encontrada	<p>Verifica-se que a Unidade arquivava definitivamente os processos com execução reunida. O art. 86 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, atualmente art. 119, determina que:</p> <p>“o arquivamento definitivo do processo de execução [...] decorre da declaração, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC [...]”.</p> <p>O Provimento CGJT n.º 1/2018, que normatizou a reunião de execuções, foi inserido na Consolidação dos Provimentos da CGJT nos artigos 148 a 160, mantendo a previsão de suspensão das execuções, quando da reunião de execuções, com prosseguimento no processo piloto.</p>
Recomendação/ Determinação	<p>DETERMINA-SE que o Juízo altere o procedimento de arquivamento definitivo do processo quando da reunião de execuções, devendo observar o disposto nos arts. 148 a 160 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como o art. 80 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, suspendendo, doravante, os processos cuja execução foi reunida a outro.</p>
Exemplo	<p>ATSum 0000675-59.2020.5.12.0015, ATSum 0000537-58.2021.5.12.0015, ATOrd 0000632-88.2021.5.12.0015, ATSum 0000538-43.2021.5.12.0015 e ATSum 0000352-20.2021.5.12.0015.</p>

17.2 Tarefa: Aguardando cumprimento de acordo: analisado em 24-6-2022.

Situação encontrada	<p>Embora essa tarefa proporcione certa automatização quanto ao registro de pagamento e ao decurso de prazo do acordo, a Secretaria precisa alimentar corretamente o AUD, quando o acordo ocorrer em audiência, lançando a data do vencimento no campo específico, ou após encaminhá-lo para a tarefa, quando o acordo for homologado por decisão, tornando-se dispensável o lançamento no GIGS. Verificou-se que alguns processos não estão alimentados</p>
----------------------------	--

	corretamente.
Recomendação/ Determinação	RECOMENDA-SE à Secretaria que insira todos os dados que essa tarefa proporciona, principalmente as parcelas de modo que o sistema lance a data do vencimento e, decorrida essa data, os processos sejam encaminhados automaticamente para a tarefa "Acordos vencidos", assim como registrar facilmente o pagamento do acordo e outras parcelas.
Exemplo	ATOrd 0001421-29.2017.5.12.0015, ATOrd 0010929-67.2015.5.12.0015, ATOrd 0010927-97.2015.5.12.0015, ATSum 0000657-38.2020.5.12.0015, ATSum 0000289-58.2022.5.12.0015, ATSum 0000475-81.2022.5.12.0015, ATSum 0000229-85.2022.5.12.0015

17.3 Tarefa: Preparar expedientes e comunicações: analisado em 27-6-2022.

Situação encontrada	Há 100 processos alocados nessa tarefa, dos quais 40 estão há mais de cinco dias úteis, e o mais antigo pendente desde 5-5-2022.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento aos processos parados nessa tarefa há mais de dez dias úteis, no prazo de dez dias.

17.4 Determinações específicas em processos: analisados de 27-6 a 1º-7-2022.

Processo	ATOrd 0000459-64.2021.5.12.0015
Situação encontrada	Processo permaneceu sem movimentação desde 14-3-2022, quando juntada certidão de Id b99f5c8, até 14-7-2022, quando proferido despacho, designando audiência de instrução para o dia 5-12-2022.
Recomendação/ Determinação	ATENTE o Juízo, devendo evitar demora na prática de atos processuais.

Processo	ATSum 0000227-18.2022.5.12.0015
Situação encontrada	Processo permaneceu sem movimentação desde 20-5-2022, quando decorrido o prazo da intimação de id. 4681c6f, até 8-7-2022, quando proferido despacho, designando audiência de instrução.
Recomendação/ Determinação	ATENTE o Juízo, devendo evitar demora na prática de atos processuais.

Processo	ATSum 0000183-04.2019.5.12.0015
Situação encontrada	Observa-se que a Secretaria não incluiu a reclamada no BNDT, conforme determinado no despacho de 13-9-2019 (Id 42e0d6e).
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que cumpra o comando judicial, no prazo de cinco dias.

Processo	ATOrd 0000828-58.2021.5.12.0015
Situação encontrada	A determinação constante na ata de audiência de 17-5-2022 (id. e992d4a) em relação à expedição de ofícios ao Ministério Público do

	Trabalho, ao Sindicato de classe e ao Ministério do Trabalho e Emprego não foi cumprida.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que cumpra o comando judicial, no prazo de cinco dias.

18 DETERMINAÇÕES GERAIS

Determina-se:

a) a observância das regras de segurança contidas nos Ofício Circulares n.º 16/2019 e 37/2020 e no art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional;

b) a observância ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;

c) que a Unidade proceda à liberação dos valores constantes nos processos arquivados definitivamente após 14-2-2019, no prazo de 45 dias, conforme verificado no item 12 desta Ata;

d) com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, o magistrado deve aumentar a quantidade de processos julgados;

e) na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

f) registrar nos autos, por despacho ou certidão, o encaminhamento de processos ao CEJUSC, como medida necessária para atestar a observância do devido processo legal, que importa em maior transparência e segurança jurídica;

g) observar o disposto no § 1º do art. 148, § 1º da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, devendo certificar a inexistência de depósito judicial ou recursal a serem liberados e que foram exauridos os meios para prosseguimento da execução, **antes de proceder ao arquivamento provisório**;

h) que a intimação direta à parte, em cumprimento ao § 6º do art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional seja feita pelos menos 2 dias após a intimação, pelo DEJT, ao advogado acerca da liberação de valores;

i) aos Oficiais de Justiça, investigar, quando do cumprimento do seu encargo, o interesse do executado acerca da conciliação, noticiando o fato nos autos, sem prejuízo do cumprimento integral da diligência a ele atribuída, conforme art. 88 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional;

j) observar e cumprir as Metas de 2022 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT (https://intranet.trt12.jus.br/gestao_estrategica/pagina_inicial), referidas no item 10 desta ata.

19 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Recomenda-se:

a) que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;

b) atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no Ofício Circular CR n.º 5/2021;

c) que seja priorizado o julgamento dos processos: 0000582-33.2019.5.12.0015, 0000623-97.2019.5.12.0015, 0000951-61.2018.5.12.0015, 0001047-42.2019.5.12.0015, 0001057-86.2019.5.12.0015, 0001059-56.2019.5.12.0015, 0001064-78.2019.5.12.0015 e 0001255-94.2017.5.12.0015, autuados até 31-12-2019;

d) considerando a Recomendação CR n.º 4/2018, que em se tratando de pedido determinado e líquido, as sentenças sejam líquidas e, nos demais casos, se observe um percentual mínimo de 25% das sentenças proferidas. Nos processos de maior complexidade ou com baixo risco de reversibilidade, sugere-se a nomeação de perito para prolação de sentença líquida. Neste procedimento, os peritos passarão a auxiliar na fase de conhecimento, o que atualmente concentra-se na liquidação.

e) que o Exmo. Juiz do Trabalho Titular realize as audiências na Vara do Trabalho;

20 RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Durante a correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho de 2022, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho fez recomendações à Corregedoria-Regional, as quais dizem respeito à atuação das Varas do Trabalho.

Nos quadros abaixo estão listadas as recomendações da CGJT, com o indicativo de cumprimento ou não pela Unidade Judiciária durante esta correição:

As recomendações a seguir têm como base a média dos tribunais de mesmo porte e/ou a média nacional e se referem ao período de janeiro a junho de 2022.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara	Tribunais mesmo porte	Nacional	Situação atual
1 - Taxa de liquidação	105,92	110,26	127,76	Não observada
1 - Liquidações encerradas	161	160	195	Parcialmente Observada
2 - Sentenças líquidas	1,86	34,13	21,33	Não observada
3 - Taxa de execução	122,93	125,82	130,58	Não observada
3 - Execuções encerradas	252	243	237	Observada

* "nr". refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria.

As recomendações a seguir possuem como base os seus dados históricos.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara (jan a jun/2022)	2021	2020	Situação atual
Conj. 1 - Índice de Processos Julgados – IPJ – Meta 1	87,09	74,53	101,67	Observada
4 - Prazo médio entre o início e o encerramento da execução	781	650	451	Não observada
5 - Prazo médio da 1ª audiência ao encerramento da instrução	712	343	76	Não observada
5 - Prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	221	209	154	Não observada

*"nr". refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria. "Conj." Refere-se às recomendações em conjunto para a Presidência e para a Corregedoria.

Tendo em vista que a Unidade Judiciária não cumpre todas as recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho na ata da correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho 2022, por relevantes, reproduzo abaixo aquelas não cumpridas:

a) Considerando a reduzida quantidade de liquidações iniciadas e encerradas, reitera-se a recomendação para que o TRT12 adote procedimentos eficientes e estímulos aos juízes de primeiro grau para que redobrem os esforços voltados à ampliação do quantitativo destes indicadores, objetivando alcançar os melhores índices;

b) Considerando o baixo percentual de sentenças líquidas proferidas no âmbito do TRT12 nos três anos analisados, reitera-se a recomendação para que se envidem esforços no sentido de incentivar os magistrados a prolatar sentenças líquidas, bem como para promover, na medida do possível, o fornecimento dos meios e ferramentas necessários ao incremento da celeridade e produtividade dos magistrados nos processos em fase de liquidação;

c) Considerando que o total de execuções iniciadas e encerradas revelou-se abaixo da média dos Tribunais de idêntico porte e da média no País, reitera-se a recomendação para que os juízes de primeiro grau priorizem a solução dos processos na fase da execução a fim de promover o incremento nesta fase processual, propiciando a satisfação do créditos trabalhistas de forma mais célere;

d) Considerando a progressiva elevação do prazo médio entre o início e o encerramento da execução, durante o período correccionado, reitera-se a recomendação de que sejam envidados esforços no sentido de reduzir o aludido prazo, de modo a imprimir celeridade e efetividade na prestação jurisdicional;

e) Considerando que o Tribunal Regional manteve a elevação gradual do prazo médio da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução e do ajuizamento da ação até a prolação de sentença, reitera-se a recomendação a fim de que sejam adotadas medidas para garantir a redução das referidas médias, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo.

21 REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional reuniu-se, no dia primeiro de agosto de dois mil e vinte e dois, às 14h30, com os advogados Luciana Fabris (OAB/SC 21.015), Presidente da Subseção da OAB de Maravilha-SC, Guilherme Nardi Neto (OAB/SC 35.635), Presidente da Subseção da OAB de São Miguel do Oeste-SC, Adriano Antonio Alban (OAB/SC 34.335) e Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da Subseção da OAB de São Miguel do Oeste-SC.

Os advogados e advogada informaram que os procedimentos relativos às iniciais têm funcionado a contento e todos(as) os(as) advogados(as) estão de acordo, que é a supressão da audiência inicial e a concessão do prazo de 20 dias para apresentação de defesa.

A Presidente da Subseção da OAB de Maravilha-SC questionou quanto à gravação das audiências, pois não conseguia acesso. Após consulta ao Diretor de Secretaria, foi informado à advogada que os depoimentos são reduzidos à termo.

Os advogados e advogada solicitaram a lotação de um Juiz do Trabalho Substituto para atender à Unidade, pois, apesar de o Juiz do Trabalho Titular realizar muitas audiências, com pautas de segunda à quinta-feira, nas férias do Juiz Titular os processos são retirados da pauta, o que causa transtornos e aumenta o prazo de julgamento dos processos.

Além disso, são ajuizados mais de mil processos por ano, o que tem causado o aumento do passivo de processos na fase de conhecimento e a necessidade de se incluir mais processos em pauta. Destaca-se que, atualmente a pauta de audiências de instrução está sendo marcada para fevereiro de 2023.

Solicitam o retorno gradual das audiências presenciais, no mínimo em formato híbrido.

Os advogados e advogada destacaram que não deixam de ser atendidos pelo Magistrado Titular. No entanto, informaram que gostariam que o magistrado residisse na sede da jurisdição para estar mais próximo da comunidade e que a ausência presencial do magistrado passa ao jurisdicionado a impressão de que a Justiça não se faz presente na localidade.

Solicitaram que a intimação da parte sobre a liberação de valores seja feita após a intimação do advogado, pois se a intimação é feita no mesmo dia, a parte, que é intimada por telefone, fica ciente da liberação dos valores antes dos advogados, que são intimados pelo DEJT.

Manifestaram preocupação em relação ao projeto de equalização, proposto pela Presidência deste Regional, pois os processos podem ser julgados por magistrados que não conhecem a realidade local. Solicitam a participação da OAB no projeto, pois como não o conhecem, ficam receosos com o procedimento.

Por fim, os advogados e advogada elogiaram a atuação dos servidores e magistrado da Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste-SC, destacando a relação muito saudável com a advocacia.

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional concordou que a quantidade de casos novos na Unidade justifica a lotação de um Juiz do Trabalho Substituto, notadamente nas férias do titular.

Sobre o retorno das audiências presenciais, asseverou que essa é a regra, e que os Juízes do Trabalho deverão retornar a fazer audiências presenciais, atentando-se para o procedimento no caso do juízo 100% digital.

Sobre o projeto de equalização, explicou que a proposta, antes de ser

aplicada, será decidida pelo Pleno do TRT/SC e haverá publicidade quanto ao procedimento.

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional pontuou que as correições presenciais tornam possível o contato mais próximo com advogados (as) e Juízes(as), o que ajuda a compreender melhor a realidade local.

Destacou, por fim, que a Corregedoria-Regional está à disposição se houver necessidade de alguma providência.



22 REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com o Diretor de Secretaria, Ronaldo Tورتorá, e com a Assistente chefe de apoio administrativo, Andrea Cristina Kertischka Werlang, no dia primeiro de agosto de dois mil e vinte e dois, às 15h50min, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Foi enfatizada a importância da atuação no projeto garimpo, conforme descrito no item 10 desta ata.

Ressaltei que diante dos termos do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, a partir de 14-2-2019 não pode ser realizado o arquivamento definitivo de processos que possuam contas judiciais com valores disponíveis vinculados.

O Diretor de Secretaria informou que os processos que estão pendentes de liberação de valores do Projeto Garimpo são os que não se encontram os credores ou não identificam o processo, o que será objeto de informação à Corregedoria-Regional por meio de PROAD.

O Diretor informou que o servidor Leonardo Fernandes Pinheiro será removido para a Presidência do Regional para assessorar o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto Bernardo Moré Frigeri, o que gerará uma perda significativa na produtividade da Secretaria.

Informou, também, haver problemas importantes de infiltração no telhado da unidade com diversos pontos de goteiras, água escorrendo em dias de chuva intensa na secretaria, corredores, banheiros, hall de entrada, etc., situação que

também afeta a parte elétrica.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

23 REUNIÃO COM O JUIZ DO TRABALHO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional reuniu-se, no dia primeiro de agosto de dois mil e vinte e dois, às 17h30min, com o Exmo. Juiz do Trabalho Oscar Krost, Titular. Sua Exa. comentou sobre:

- melhora do IGEST em relação ao período anterior, estando na 22ª posição no Estado e 418ª no país, de 1.571 Varas do Trabalho;

- piora da taxa de conciliação: 48,91% em 2021 e 43,48% em 2022 (jan-jun), maior que a média do Estado em 2021, que foi 45,10% e menor que a média do Estado em 2022, que é de 44,98%;

- taxa de congestionamento no conhecimento em 2021 foi de 47,84%, maior que a média do Estado, de 38,05%. Em 2022 (jan-jun) está com 61,89%, enquanto média do Estado está em 54,20%. Esta taxa reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- taxa de congestionamento na execução em 2021 foi de 57,84%, menor que a média do Estado, de 70,52%. Em 2022 (jan-jun) está com 58,86%, enquanto média do Estado está em 81,24%. Esta taxa também reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- aumento do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença: 209 dias em 2021 e 221 dias em 2022, enquanto a média do Estado aumentou de 201 para 207 dias;

- aumento do prazo médio de tramitação do processo, do ajuizamento da ação ao arquivamento: 646 dias em 2021 e 769 dias em 2022 (jan-jun), enquanto a média do Estado aumentou de 707 para 836 dias;

- aumento da quantidade de processos pendentes de solução desde 31-12-2018, estando com 693 processos em 30-6-2022, 136 processos a mais que a média da 12ª Região, que é de 557 processos;

- redução da quantidade de processos pendentes de execução desde 31-12-2018, estando com 451 processos em 30-6-2022, 711 processos a menos que a média da 12ª região, que é de 1.451 processos;

- Há valores registrados de arrecadação em todos os tipos (custas e emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda), em importes **inferiores** à média regional;

O Exmo. Corregedor comunicou ao magistrado os elogios feitos pelos advogados e advogada à atuação geral da Vara do Trabalho e que os procedimentos adotados na condução dos processos (notadamente iniciais) atendem as necessidades.

Relatou ao Magistrado a preocupação dos advogados e advogada com a gravação das audiências, ao que o Magistrado respondeu que pergunta aos advogados se eles possuem interesse em gravar. Em não havendo resposta positiva,

as atas de audiência são reduzidas a termo. Se o(a) advogado(a) requer a gravação, o Magistrado registra a manifestação do(a) advogado(a).

O Exmo. Juiz do Trabalho Titular pontou que o trabalho flui bem e que os servidores da Vara do Trabalho são muito bons, não ficando processos parados no PJe. Salientou haver necessidade de designação de Juiz do Trabalho Substituto, especialmente nas férias do Exmo. Juiz do Trabalho Titular para evitar a retirada dos processos da pauta, o que gera atrasos na tramitação dos processos.

O Exmo. Corregedor relatou, ainda, a solicitação dos advogados e advogada para que o Magistrado esteja presencialmente na Vara do Trabalho, bem como o requerimento para a realização de audiências presenciais ou híbridas.

S. Exa. Solicitou, mais, que o magistrado evite a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita.

Solicitou, por fim, o aumento do número de sentenças líquidas.

24 LANÇAMENTO DE LIVRO PUBLICADO PELO MAGISTRADO TITULAR

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional e equipe participaram de evento promovido pela Subseção da OAB de São Miguel do Oeste-SC, no qual o Exmo. Juiz do Trabalho Titular, Oscar Krost, apresentou o livro que é coautor, intitulado “Direito, Tecnologia e trabalho”.

O Exmo. Juiz do Trabalho apresentou o livro, tendo havido participação dos advogados presentes, com questionamentos e debates acerca da crescente utilização de meios tecnológicos no judiciário, dando destaque para as provas digitais, como a geolocalização e as formas de se garantir a autenticidade desses documentos.

Na ocasião, o Exmo. Corregedor destacou a importância da tecnologia para a prestação jurisdicional e, apesar das tragédias causadas pela pandemia do COVID-19, durante esse período houve muitos avanços tecnológicos desenvolvidos para manter a qualidade do serviço prestado pela Justiça do Trabalho de Santa Catarina.

Salientou, ainda, que a Justiça do Trabalho Catarinense é pioneira em diversos projetos de tecnologia e é muito importante ver Juízes do Trabalho deste Regional desenvolvendo trabalhos e publicando livros sobre o tema, parabenizando o Exmo. Juiz do Trabalho Oscar Krost.



25 ENCERRAMENTO

Ao dia primeiro do mês de agosto de dois mil e vinte e dois foi encerrada a correição ordinária, tendo sido disponibilizada a presente ata no PJeCor n.º CorOrd 0000096-89.2022.2.00.0512.

A Unidade Judiciária tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata, contados a partir da ciência dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema.

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria-Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção das determinações e recomendações específicas não cumpridas até a data da correição, bem como as gerais constantes desta ata (itens 17, 18, 19 e 20), e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional Nivaldo Stankiewicz, e por mim, Gelson Afonso Binotto, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Gelson Afonso Binotto, Geison Alfredo Arisi e Zélio dos Santos, em trânsito, e Jamile Cury Cecato de Carvalho, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Karime Gonzaga Espindola Luz Trincado Hevia, Roberto Ortiz e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.



NIVALDO STANKIEWICZ
Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional

GELSON AFONSO BINOTTO
Secretário da Corregedoria